



## **EDITAL Nº 25/2021 - IFES/FACTO**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

#### **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EXECUÇÃO**

#### **DO PROJETO “EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO**

#### **FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS”**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na equipe de apoio (equipe multidisciplinar) e nas ações do projeto de protocolo SIPAC/Ifes nº 23148.005875/2019-29, cadastrado como Projeto nº 141, no âmbito da Facto, denominado “Educação profissional integrada ao Ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos”.

O projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) e tem como objetivo realizar ações que visam ao fortalecimento da oferta de Educação Profissional integrada ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar para prestar apoio à execução das ações voltadas ao Projeto “Educação profissional integrada ao Ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos” será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do Projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade de outubro de 2021 a outubro de 2023, com formação de cadastro de reserva.

## 2. EQUIPE DE APOIO

2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram nos Quadros 1 e 2.

**Quadro 1**

Equipe	Atribuição / Perfil exigido	Requisito
Tecnologia de Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Criar e dar apoio na edição de documentos em ferramentas MS Office, Google, Adobe e CorelDRAW;</li> <li>-Desenvolvimento de imagens 3D e ambientes virtuais, utilizando ferramentas como 3DMax e Unit;</li> <li>-Desenvolvimento de sites, formulários de pesquisas e atividades de monitoramento.</li> </ul>	No mínimo Curso Técnico (Completo ou Cursando). Preferencialmente, ter conhecimentos em atividades de modelagem, realidade virtual e/ou programação.

**Quadro 2**

Código	Equipe	Cargo	Vagas	Vínculo	CH Semana	Remuneração mensal	Período da bolsa
01	Tecnologia da Informação	Programação e Design	03	Bolsista	20hs	R\$ 800,00	12 meses, com possibilidade de prorrogação de até 24 meses.

2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:

- 2.2.1. Ser residente nos Municípios da Grande Vitória do Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- 2.2.2. Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 2.2.3. Não possuir qualquer vínculo de parentesco com os Coordenadores dos Projetos;
- 2.2.4. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelos Coordenadores dos Projetos. Conforme especificados no quadro 2 do item 2 e atribuições no subitem 3.1.1;
- 2.2.5. Aos selecionados, caberá a utilização de recursos e equipamentos (computadores, programas e aplicativos, etc) próprios para a realização das atividades relacionadas pelo Projeto.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES:**

#### **3.1. Atribuições Comuns**

- 3.1.1. Participar do curso de orientações básicas ao desenvolvimento das ações específicas para atender as demandas do Projeto de pesquisa e inovação no desenvolvimento de recursos didáticos de apoio às ações do Projeto de Extensão denominado: Educação profissional integrada ao Ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos;
- 3.1.2. Participar de reuniões para elaboração do plano de trabalho;
- 3.1.3. Participar de reuniões periódicas com os Coordenadores dos Projetos para fins de planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações e resultados alcançados;
- 3.1.4. Produzir relatórios de atividades desenvolvidas;
- 3.1.5. Apoiar a Coordenação na compra de equipamentos, especificando configuração de computadores e acessórios;
- 3.1.6. Planejar e estruturar o site do Projeto e dos Cursos de Guia de Turismo e Hospedagem;
- 3.1.7. Participar da organização de salas no Moodle;
- 3.1.8. Planejar e estruturar banco de dados de informações sobre oferta de profissionais para o mundo do trabalho;
- 3.1.9. Produzir e disponibilizar formulários online para fins de pesquisa e monitoramento.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021) (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Apresentar os documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para [ejintegrada.vi@ifes.edu.br](mailto:ejintegrada.vi@ifes.edu.br) conforme o modelo apresentado no Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

- 4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

#### 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela de Bolsas**

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
Tecnologia da Informação	Programação e Design	800,00

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
  - 6.1.1. Análise documental;
  - 6.1.2. Entrevista com os 6 (seis) primeiros colocados para o perfil de bolsa pretendido, pré-qualificados na etapa;
  - 6.1.3. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados no ato da inscrição.
- 6.2. Os períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontram-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 6.3. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.
- 6.4. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.
- 6.5. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.6. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de documental e na entrevista.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise documental e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
  - 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
  - 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Caberá recurso às decisões da análise documental e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado (.PDF) deverá ser enviado para o e-mail [ejaintegrada.vi@ifes.edu.br](mailto:ejaintegrada.vi@ifes.edu.br)
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 3. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)).

**Quadro 3 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições	<b>10 A 15 DE SETEMBRO DE 2021</b>
Divulgação da lista de classificados e link para realização das entrevistas	<b>20 DE SETEMBRO DE 2021</b>
Período de realização das entrevistas	<b>21 A 23 DE SETEMBRO DE 2021</b>
Resultado Parcial	<b>24 DE SETEMBRO DE 2021</b>
Apresentação de recursos	<b>27 DE SETEMBRO DE 2021</b>
Divulgação de parecer aos recursos apresentados	<b>28 DE SETEMBRO DE 2021</b>
Resultado Final	<b>01 DE OUTUBRO DE 2021</b>

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação do Projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo Coordenador do Projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - Campus Vitória.
- 11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo



contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, em 09 de Setembro de 2021.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

## **ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO**

### **ASSUNTO:**

INSCRIÇÃO EDITAL XX/2020

### **CORPO DO E-MAIL:**

Cargo: (do item 2.2)

Nome completo:

Endereço (com cep):

Telefone e Whatasapp:

Email:

### **ANEXOS (todos no formato PDF):**

- Cópia simples do RG e CPF.
- Comprovante de conclusão ou de cursando (Diploma ou Declaração) de qualquer Curso técnico ou Engenharia reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC (frente e verso);
- Comprovante de tempo de atuação profissional na área;
- Comprovante de matrícula (para estudantes do Ifes);
- Anexo III (para servidores do Ifes);

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação	Cursando Curso Técnico ou graduando em Curso em Ciência da Computação, Engenharias da Computação ou Cursos correlatos. Familiaridade com desenvolvimento de sites e imagens 3D.	010	10
Formação e/ou atuação extracurricular	Formação e/ou atuação extracurricular nas áreas de Tecnologia da informação com ênfase nas ferramentas referentes ao atendimento das demandas dos projetos apresentados.	10	10
	Ser aluno do Ifes	05	05
Atuação profissional	Comprovante de tempo de experiência e atuação nas áreas de Tecnologia da informação com foco na produção de ambientes virtuais, animados, sites formativos e informativos em geral. Bem como, criação de formulários de pesquisa e monitoramento.	01 a 05 Projetos	15
		06 a 10 Projetos	25
Entrevista	Entrevista	0 a 35	35
TOTAL GERAL			100

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PRESTAR APOIO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PROJETO “EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO FUNDAMENTAL N MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS” assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ em razão da minha atuação junto ao projeto “Educação profissional integrada ao Ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos”.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto “Educação profissional integrada ao Ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos” e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PRESTAR APOIO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PROJETO “EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO FUNDAMENTAL N MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

CARGO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura

## **ANEXO V - RESUMO DO PROJETO “EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO FUNDAMENTAL N MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS”**

Este projeto tem por objetivo realizar ações que visam ao fortalecimento da oferta de Educação Profissional integrada ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Serão realizadas ações de extensão, ensino e pesquisa ao longo do período considerado, envolvendo educadores e estudantes de cinco redes públicas municipais vinculados, de alguma forma, à Educação de Jovens e Adultos, e servidores do Instituto Federal do Espírito Santo. A proposta abrange a mobilização dessas redes por meio de estabelecimento de parcerias, a produção de material pedagógico para os cursos propostos, o monitoramento da permanência dos estudantes matriculados e a realização de pesquisa em busca de inovação nas metodologias e nas políticas educacionais da EJA, principalmente na integração com a Educação Profissional. Tem como objetivos específicos:

- Formação de profissionais da educação por meio de curso de Aperfeiçoamento (180h) em Educação Profissional Integrada ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 120 pessoas;
- Formação de jovens e adultos por meio da oferta de cursos de formação profissional integrado com os últimos ciclos do fundamental EJA das redes municipais parceiras – 420 jovens e adultos;
- Produção de material didático-pedagógico para cursos de EJA-FIC – 7 cursos;
- Articulação e estabelecimento de parcerias com prefeituras – 5 municípios;
- Realização de um Encontro Regional Sudeste para discussão e trocas de experiências sobre Educação de Jovens e adultos; - 1 encontro regional.
- Realização de pesquisas que envolvam a integração entre Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos e o monitoramento da permanência dos estudantes matriculados.